



PPGCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA ANIMAL

EVZ
ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS



Ofício CBAD/PPCA nº: 2/2026

Goiânia, 11 de março de 2026.

De: Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente

A/C: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Assunto: Resultado Final de Distribuição de Bolsas – Março/2026.

Prezada Coordenadora/PPGCA,

1. Faço saber a todos os interessados, que nesta data, torna-se público o resultado final do processo de Distribuição de Bolsas disponíveis/previstas em março de 2026, decorrente do resultado final do Processo Seletivo Regular 2026.1 e dos discentes remanescentes que manifestaram interesse na concessão de bolsa.

Doutorado								
Classificação	Inscrição	Natureza da inscrição	Nome Candidato(a)	Média Final	Média Final + 1 ponto (RAD*)	Interesse em receber bolsa	Atividade Remunerada	Contemplado(a)
1	2026.1	AC	Isabella Silva Borges	7,92	7,92	SIM	NÃO	SIM
2	2026.1	AC	Jakelaine Lopes Paiva	7,42	7,42	SIM	NÃO	SIM
3	2026.1	AC	Ana Rita Rodrigues Guimaraes	6,56	6,56	SIM	NÃO	SIM
4	2026.1	AC	Pedro Henrique Déo	6,11	6,11	SIM	SIM	SIM
5	2026.1	AC	Laura Cristina Ferreira Faria	6,05	6,05	SIM	NÃO	SIM
6	2026.1	AC	Kátia Cristine de Souza	5,87	5,87	SIM	SIM	SIM
7	2026.1	AC	Raissa Monteiro de Alvarenga	5,80	5,80	SIM	NÃO	SIM
8	2026.1	AC	Andressa Silva e Lima	5,24	5,24	SIM	NÃO	SIM
9	2026.1	AC	Miriã Bertunes de Brito	5,10	5,10	SIM	NÃO	SIM



Mestrado								
Classifi- cação	Inscrição	Natureza da inscrição	Nome Candidato(a)	Média Final	Média Final + 1 ponto (RAD*)	Interesse em receber bolsa	Atividade Remunera- da	Contem- plado(a)
1	2026.1	GM	Bárbara Jorge de Assis Silva	5,89	5,89	SIM	NÃO	SIM
2	2026.1	GM	Vitoria de Paula Bianconi	5,72	5,72	SIM	NÃO	SIM
3	2026.1	GM	Alexandra Moura Fraga	4,59	4,59	SIM	NÃO	SIM
Classifi- cação	Inscrição	Natureza da inscrição	Nome Candidato(a)	Média Final	Média Final + 1 ponto (RAD*)	Interesse em receber bolsa	Atividade Remunera- da	Contem- plado(a)
1	2026.1	AC	Mariana Avelar Tavares	8,51	8,51	SIM	NÃO	SIM
2	2026.1	AC	Beatriz Silva Gonzaga	6,75	6,75	SIM	NÃO	SIM
3	2026.1	AC	Maria Eduarda Martins Oliveira	6,58	6,58	SIM	NÃO	SIM
4	2026.1	AC	Karoline Pereira de Sousa	6,48	6,48	SIM	NÃO	SIM
5	2025.1	AC	Thayná Aires Hernandez Gomes	4,85	5,85	SIM	NÃO	SIM
6	2026.1	AC	João Victor Palmeira Silva	5,31	5,31	SIM	NÃO	Reserva
7	2026.1	AC	Yasmin Coutrin de Melo Carvalho	5,27	5,27	SIM	NÃO	Reserva
8	2026.1	AC	Amanda Luisa Carvalho Vieira	5,23	5,23	SIM	NÃO	Reserva
9	2026.1	AC	Lohany de Paula Franco	5,12	5,12	SIM	NÃO	Reserva
10	2026.1	AC	Rubia Nunes de Almeida	5,03	5,03	SIM	NÃO	Reserva
11	2026.1	AC	Santhiago Freitas Cardoso Reis	5,03	5,03	SIM	NÃO	Reserva
12	2026.1	AC	Ana Emilia Cunha Santana	4,52	4,52	SIM	NÃO	Reserva
13	2026.1	AC	Debora Dias	3,71	3,71	SIM	NÃO	Reserva
14	2026.1	AC	Jordanna Afonso Mendes Ferreira Schneider	6,28	6,28	SIM	SIM	Reserva
15	2026.1	AC	Filipe Cintra Costa	6,19	6,19	SIM	SIM	Reserva
16	2026.1	AC	Alessandra Arnaudin Rabelo	5,87	5,87	SIM	SIM	Reserva
17	2025.1	AC	Bruna Juliani Ribas	4,63	5,63	SIM	SIM	Reserva
18	2025.1	AC	Bruna Fortuna Camilo Lemos	4,39	5,39	SIM	SIM	Reserva
X	2026.1	AC	Géssyca Neves de Oliveira	4,41	4,41	NÃO	NÃO	-
X	2026.1	GM	Murilo Miranda Nunes	3,48	3,48	NÃO	SIM	-

* RAD: “acréscimo de 1 (um) ponto para os estudantes já matriculados no PPGCA, ingressantes em anos anteriores, que tenham o Relatório de Acompanhamento Discente vigente aprovado de acordo com a Norma Interna 04/2025.” (Art. 4º, inciso II da Norma Interna nº 06/2025)

2. Os discentes de doutorado que declararam trabalhar e foram contemplados com bolsa deverão estar cientes do disposto no art. 12º da Norma Interna 06/2025, abaixo citado:



PPGCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA ANIMAL

EVZ
ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS



Art. 12º. Discentes com autorização formal para acúmulo de bolsa e com atividade remunerada e/ou outros rendimentos terão o benefício revisto a cada nova matrícula de alunos no programa, respeitando a presente norma interna.

3. Os discentes de mestrado, os quais declararam exercer atividade remunerada com ou sem vínculo, foram reclassificados, considerando o disposto no art. 11º da Norma Interna 06/2025, abaixo citado:

Art. 11º. Discentes com atividade remunerada e/ou outros rendimentos mesmo em situação regular com o PPGCA e obedecendo às regras das agências de fomento, só serão contemplados com bolsa após a distribuição de bolsas aos candidatos sem vínculo empregatício.

4. Qualquer discente, seja de doutorado ou mestrado, que porventura iniciem uma atividade remunerada, com ou sem vínculo, **deverá informar** à Coordenação do PPGCA, por meio da solicitação de acúmulo de bolsa, tendo em vista o dispositivo acima citado e, ainda, a existência de discentes de mestrado sem atividade e sem bolsa.

5. O quantitativo de candidatos contemplados no presente resultado está relacionado com o quantitativo de bolsas disponíveis (CAPES/DS, CNPq e FAPEG). Os candidatos selecionados serão comunicados via e-mail pelo PPGCA e deverão aguardar e-mail informando a lista de documentos necessários para a implementação da bolsa. Caso a documentação não seja apresentada em tempo hábil, o próximo candidato será convocado.

Atenciosamente,

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/EVZ/UFG